



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN
Inº Oficial nº 190
Publicado em 29/09/2006

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atendimentos de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, saber:

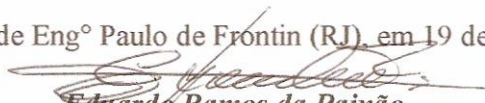
2 -Prefeitura Municipal
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0034.2.033 – Promover atividades sociais educativas para criança e adolescente
3.3.90.39.00.00.0013 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO.....R\$ 16.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante excesso de arrecadação dos Recursos dos recursos repassados ao Município no presente exercício de 2006, na forma do artigo 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (RJ), em 19 de setembro de 2006.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

52% de Mata Atlântica